



STF nega progressão para condenado por latrocínio

27/12/2005

Está valendo o dispositivo da Lei de Crimes Hediondos que proíbe a progressão de regime para os condenados nos crimes especificados, entre eles, o latrocínio. Este foi entendimento da ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, ao negar pedido de progressão para um condenado por latrocínio.

A ministra explicou que o dispositivo continua valendo até que, eventualmente, seja modificada a posição do Supremo tomada no julgamento do HC 69.603. Neste julgamento, prevaleceu a tese da impossibilidade da progressão de regime nos crimes hediondos. Ellen assinalou, ainda, que esse entendimento do Supremo está consolidado na Súmula 698.

O Supremo deverá analisar a constitucionalidade da progressão de regime nos crimes hediondos no julgamento definitivo do HC 82.959.

HC 87.650

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-dez-27/stf_nega_progressao_condenado_latrocinio/